MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE Data: 03/09/2021 Nota de Empenho Nº do empenho : 499/21 Ordinário C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Processo: Município: Primavera do Leste 01 Órgão: - CAMARA MUNICIPAL Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA Elemento 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos Código reduzido: 000028 Dotação Inicial: 1.276.080.00 Empenhos anteriores: 602.146.26 Suplementações: 0.00 Valor do empenho: 6.800,00 Anulações: 0.00 Valor Anulado: 0.00 Total (A): 1.276.080.00 Total (B): 608.946,26 Saldo (A - B): 667.133.74 Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Endereço: RUA MANDAGUARI, 435 Cidade: Primavera do Leste UF: MT C.P.F.: 519.831.681-49 inscr.Est./Ident.Prof.: Banco: Agência: Fone: Conta Corrente: Fax: Especificação: 1 VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIOANDAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÉS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA Fonte de recursos : Ordinário Total geral: 6.800.00 Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) Fundamento legal: Data: Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Data Contrato:

MANOEL MAZZ

PRESIDENTE

Liquidação

Responsável

JOSE LUIZ DOS SANTOS

CONTADOR

Encarregado do serviço

Credor

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Liquidação

Data:

03/09/2021

Nº da Liquidação:

561/21

Ordinário Processo:

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 Município: Primavera do Leste

Órgão:

01

- CAMARA MUNICIPAL

Unidade:

01.01

- CAMARA MUNICIPAL

Funcional:

01.031.0063

- DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUA

Projeto/Atividade: 2.003

0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

- MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Elemento:

3.3.90.93.00.00.00.00.0000

- INDENIZACOES E RESTITUICOES

Cód. Detalham.:

Código reduzido: 000028

Número do empenho:

499/21

Liquidações Anteriores:

Valor do empenho

6.800,00

Valor da liquidação:

5.000.00

Valor Anulado:

0.00

Valor Anulado:

Total (A):

6.800,00

Total (B): Saldo (A - B): 5.000,00 1.800,00

Credor:

C.P.F.:

245

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

519-831-681/49

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012, REFERE-SE AS DESPESAS RELACIOANDAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA **VERBA**

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral

5.000.00

Liquidação

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal

Modal. licitação :

Contrato

Outras Modalidades/Não Aplicável

Número

cáo vio

Data

03/09/202

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legis

DEL MAZZUTTI NETO

PRESIDENTE

Data

MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE Data: N. da Ordem: Ordem de Pagamento Parcial Processo: C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83 N° AF/Ano: Município: Primavera do Leste Vencimento Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 Elemento: - INDENIZACOES E RESTITUICOES Cód. Detalham.: - Ordinario Recurso: 0000 - Ordinario Número do empenho: 499 Pagamentos anteriores Valor do empenho: 6.800,00 Valor da ordem :

03/09/2021

03/09/2021

699/21

0.00 5.000,00 Valor anulado: 0.00 Valor Anulado: 0.00 Total (A): 6.800,00 Total (B): 5.000,00 Saldo (A-B): 1.800,00 Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Endereço: RUA MANDAGUARI, 435 Cidade: Primavera do Leste UF: MT C.P.F.: 519.831.681-49 Inscr.Est./Ident.Prof.: Banco: Agência: Conta Corrente: Especificação: VERBA INDENIZATORIA PREVISTA PELA LEI № 1285/2012 REFERE-SE AS DESPESAS RELACIOANDAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR NO MÊS DE AGOSTO/2021 E COMPROVADO POR MEIO DE RELATÓRIO DA

Fonte de recursos : Ordinário Total geral 5,000,00 Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais) Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 03/09/2021 MANOLL PRESIDENTE Descontos: Total de descontos: 0.00 Liquido a pagar : 5.000,00 Recursos: Conta Banco Núm. Docto. Valor 60134 B.B C/C 15.514-4 - 0155144 48570-5 5.000,00 Ordem de pagamento: Em 03/09/2021 pague-se a importância acima processada Recibo: Em 03/09/2021 recebi (emos) a importância acima processada Credor

Certifico haver pago a importância acima

Barico do Brasil

03/09/2021 578205782

- BANCO DO BRASIL -SEGUNDA VIA

18:47:41 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA M PRIMAVERA LESTE

AGENCIA: 5782-7 CONTA:

15.514-4

DATA DA TRANSFERENCIA

NR. DOCUMENTO

03/09/2021

553.290.000.048.570

VALOR TOTAL

****** TRANSFERIDO PARA:

5.000,00

CLIENTE: VALDECIR ALVENTINO SILVA

AGENCIA: 3290-5 CONTA:

NR. DOCUMENTO

48.570-5 555.782.000.015.514

NR.AUTENTICACAO 0.770.185.226.A05.873

Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício

REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 08/2021

da Câmara Municipal.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,

do mandato parlame	ntar desse vereador que ac	final subscreve.
	2 – IDENTIFICAÇ	ÕES DO REQUERENTE
NOME DO PARLAMENTAR:	Valdecir Alventino da Silv	а
PARTIDO POLÍTICO	PSD	
CÉDULA DE IDENTIDADE	133898 SSP MS	
CPF	519.831.681-49	- Life of heavy length of the second of the
	3 – IDENTIFICAÇÖI	ES DOS RESPONSÁVEIS
	MESA DIRETOR	A BIÊNIO 2021 à 2022
Manoel	Mazzutti Neto	Valdecir Alventino da Silva
Presidente da Câmara		Vice-Presidente
Renato Cozanelli Junior		Wanessa Mello
1º Secretário		2º Secretário
	4- JUSTIFICATIV	AS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

•											
MÊS	SALDO REMANESCENTE										
AGOSTO 2021											
	6. DADOS	PRE	ENC	HIDC	S PI	ELA CONTA	BILIDADE E CONTROLADORIA		144.77		1000
CONTABILIDA	ADE:										
Dotação Orçar	mentária 01-002-01-031-0063-	2 003	3-33	-90-9	3-99	-999	Existe suficiência de recursos financeiros	() sim Não	()
CONTROLAD	ORIA										
Houve prestaç	ão de contas do mês anterior	()	Sim	() Não	Primeiro Requerimento solicitado pelo Parla	ament	ar ()	
	manescente a ser devolvido parágrafo único do art. 3º da º /2011.	()	Sim	() Não	Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre	(Não) Sim ()

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 de Setembro de 2021.

Mensal: AGOSTO / 2021

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA Vereador - PSD PROTOCOLO N°

O12116 / 2021

1 de setembro de 2021 07:50:35



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento Nº08 21 do Sr.(a)	Recebi o Requerimento Nº do Sr.(a)
DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-	INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.
85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.	Primavera do Leste,//2021.
Primavera do Leste, 13 /2021.	MANOEL MAZZUTTI NETO Presidente da Câmara
MANOEL MAZZUTTI NETO, Presidente da Câmara	RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário
RENATO COZANELLI JUNIOR 1º Secretário	



RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL **VERBA INDENIZATÓRIA**

PROTOCOLO Nº 012116/2021 1 de setembro de 2021 07:49:49

1. MÊS DE AGOSTO DE 2021

VEREADOR: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de AGOSTO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primayera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:					
DIA LOCAL		ASSUNTO	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS		
03/08/2021	CDL	Assinatura do termo de Cooperação Técnica, que possibilitará a implantação do "Observatório de Primavera".	Combustivél Uso de veiculo próprio.		
03/08/2021	Bairro Jardim Riva	Reunião com Executivo Municipal, Prefeito, Vice Prefeito; tratando a respeito da melhoria da pista do Aeroporto.	Uso de veiculo próprio.		
04/08/2021	Obras do Supermercado Machadão.	Em visita acompanhando o processo das obras da rede atacadista Machadão.	Alimentação. Uso de veiculo próprio.		
06/08/2021	Bairro: Buritis/Primavera 3	Vistoria em busca de coleta de informações a respeito dos lotes de doação para empresas no bairro.	Uso de veiculo próprio.		
10/08/2021	Prefeitura Municipal	Manhã de reuniões com Secretários; reunião com Empresários tratando a respeito do aeroporto / ampliação da pista e chegada e a construção de novos hangares; e reunião juntamente com os demais vereadores.	Uso de veiculo próprio. Combustivel		



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

11/08/2021	СМТИ	Tratando a respeito das Faixas de Pedestres na região do Centro e Avenidas da cidade que se encontram apagadas.	Uso de veiculo próprio.
13/08/2021	Cidade de Campo Verde	Estive em Campo Verde conhecendo com funciona a coleta seletiva e a destinação do lixo na cidade de Campo Verde.	Uso de veiculo Particular. Alimentação.
17/08/2021 Secretaría de Desenvolvimento		Em conversa com o Secretario em busca de informações a respeito da abertura de empresas e loteamentos para empresas que estão parados no Buritis.	Combustivel Uso de veiculo próprio.
18/08/2021	Distrito Industrial José de Alencar	Visitando empresas e ouvindo suas demandas a respeito de melhorias a serem feitas no entorno.	Uso de veiculo próprio
19/08/2021	Fórum	Em reunião tratando sobre Moradias.	Uso de veiculo próprio.
20/08/2021	Prefeitura Municipal	Sala de reuniões Discussão em prol do desenvolvimento do município.	Uso de veiculo próprio.
25/08/2021	Lar do Idoso	Estive um período no Lar do Idoso ouvindo as demandas do setor e visitando o processo da reforma dos banheiros no local. Estive em conversa também tratando a respeito de uma homenagem que quero fazer a todos os que estão envolvido no Lar do Idoso.	Uso de veiculo próprio Alimentação Combustvel
25/08/2021	Sala de reuniões - Prefeitura Municipal	Reunião entre Secretários e Vereadores junto a classe contábil da cidade.	Uso de veiculo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

27/08/2021	Posto Barril (BR)	Reunião no Posto Barril junto ao DENIT, discutindo a respeito da abertura da Rua Piracicaba no entorno da BR070	Uso de veiculo próprio
30/08/2021	UPA	Estive na UPA em busca de informações a respeito das filas de atendimento, e principais demandas da UPA, visitando cada setor da Unidade, ouvindo os profissionais e pacientes.	Uso de veiculo próprio
31/08/2021	Assentamento Primaverinha; Ponte de Pedra e Bela Manhã, da região de Dom Aquino	Visitar ao interior e região divisa com a cidade de Dom Aquino, em busca de informações e fazendo uma analise das estradas das linhas escolares.	Alimentação Uso de veiculo oficial

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone;
- Despesas com Internet
- Materiais de higiene com prevenção a COVID 19.

Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que em muitas viagens utilizei meu veículo próprio e nessas as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim em outra utilizei veiculo particular, as demais despesas de telefone fixo e móvel também foram despesas pagas por mim. E em outra ocasião utilizei o veiculo oficial.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de **agosto** de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de SETEMBRO de 2021.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA VEREADOR PSD



PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

1 INTRODUÇÃO



Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar "toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas".

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos..." ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

"A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas";

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece in verbis:

"Art. 6° - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Cãmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1° Secretário. dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Consolate Consol



- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7° - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6°, sob pena de indeferimento."

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6°);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vercador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b. art. 6°).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de agosto de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a verba indenizatório no mês de agosto de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.





3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos vereadores que fizeram o requerimento no mês de agosto de 2021.

Vale ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, não é possível comprovar que as despesas realmente foram realizadas (efetivas) em virtude de atividade parlamentar, visto que, não há documentação comprobatória dos gastos realizados.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 03 de setembro de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima Controlador Interno Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

